



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
CONTRATO N° 035/2022
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022 – CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUA/PA E A EMPRESA A B PEREIRA SERVIÇOS - ME, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Município de CURUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua 03 de Dezembro, nº307 Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 Curuá – Pará**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 28.983.551/0001-31, devidamente representada neste ato pelo Sr. **MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, brasileiro, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 686.272.892-04, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, e o(a) **A B PEREIRA SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ **22.188.376/0001-04**, estabelecida na RUA DR PIKANÇO DINIZ, CENTRO, Óbidos-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **ARMANDO BATISTA PEREIRA**, residente na , Santarém-PA, portador do(a) CPF 178.308.002-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 58, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de Pregão Eletrônico nº006/2022, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula segunda – DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUA/PA, do Contrato nº 035/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA – O prazo de vigência contratual fica estendido por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com a **CLAUSULA SEXTA** do contrato - item 6.4.1 - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/ Pa. 23 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
CNPJ(MF) 28.983.551/0001-31
CONTRATANTE

A B PEREIRA SERVIÇOS - ME
CNPJ 22.188.376/0001-04
CONTRATADO(A)

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-